



**Decreto Nº 20 - de 17 de Fevereiro de 2025**

Abre Crédito Suplementar no Valor de R\$ 37.850,82 as dotações do Município de CHÁCARA

O Prefeito de CHÁCARA, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei nº 1327, 30 de Dezembro de 2024

Decreta:

Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 37.850,82 ( trinta e sete mil, oitocentos e cinquenta reais e oitenta e dois centavos ) as seguintes dotações do Município de CHÁCARA.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CHÁCARA

Unidade 01 - Gabinete do Prefeito

Sub-Unidade 03 - Segurança Pública

2.01.03.06.181.0025.2.0009-1.500.000 - 3.3.90.39.00 CONVÊNIO SEGURANÇA PÚBLICA POLÍCIA MILITAR - - - - - R\$ 1.500,00

Total da Sub-Unidade 03 - - - - - R\$ 1.500,00

Total da Unidade 01 - - - - - R\$ 1.500,00

Unidade 03 - Secretaria Municipal de Educação

Sub-Unidade 02 - Educação Básica

2.03.02.12.365.0003.2.0019-1.500.000 - 3.3.90.39.00 GESTÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL - - - - - R\$ 5.000,00

Total da Sub-Unidade 02 - - - - - R\$ 5.000,00

Total da Unidade 03 - - - - - R\$ 5.000,00

Unidade 04 - Secretaria Municipal de Obras Públicas e Urbanismo

Sub-Unidade 01 - Departamento de Projetos, Urbanismo e Paisagismo

2.04.01.26.782.0021.1.0017-1.500.000 - 4.4.90.51.00 REALIZAÇÃO DE OBRAS EM ESTRADAS RURAIS - - - - - R\$ 6.650,00

Total da Sub-Unidade 01 - - - - - R\$ 6.650,00

Total da Unidade 04 - - - - - R\$ 6.650,00

Unidade 05 - Secretaria Municipal de Saúde

Sub-Unidade 02 - Atenção Básica

2.05.02.10.301.0012.2.0046-1.500.000 - 3.1.90.94.00 AÇÕES DE ATENÇÃO BÁSICA - - - - - R\$ 4.700,82

2.05.02.10.301.0012.2.0046-1.600.000 - 3.3.90.39.00 AÇÕES DE ATENÇÃO BÁSICA - - - - - R\$ 20.000,00

Total da Sub-Unidade 02 - - - - - R\$ 24.700,82

Total da Unidade 05 - - - - - R\$ 24.700,82

Total da Instituição 02 - - - - - R\$ 37.850,82

**Total Geral Acrescido - - - - - R\$ 37.850,82**

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do paragrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CHÁCARA

Unidade 01 - Gabinete do Prefeito

Sub-Unidade 03 - Segurança Pública

2.01.03.06.181.0025.2.0009-1.500.000 - 3.3.90.30.00 CONVÊNIO SEGURANÇA PÚBLICA POLÍCIA MILITAR - - - - - R\$ 1.500,00

Total da Sub-Unidade 03 - - - - - R\$ 1.500,00

Total da Unidade 01 - - - - - R\$ 1.500,00

Unidade 03 - Secretaria Municipal de Educação

Sub-Unidade 02 - Educação Básica

2.03.02.12.365.0003.2.0019-1.500.000 - 3.3.90.30.00 GESTÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL - - - - - R\$ 5.000,00

Total da Sub-Unidade 02 - - - - - R\$ 5.000,00

Total da Unidade 03 - - - - - R\$ 5.000,00

Unidade 04 - Secretaria Municipal de Obras Públicas e Urbanismo

Sub-Unidade 01 - Departamento de Projetos, Urbanismo e Paisagismo

2.04.01.15.451.0019.1.0126-1.500.000 - 4.4.90.51.00 OBRAS DE INFRAESTRUTURA URBANA - - - - - R\$ 6.650,00

Total da Sub-Unidade 01 - - - - - R\$ 6.650,00

Total da Unidade 04 - - - - - R\$ 6.650,00

Unidade 05 - Secretaria Municipal de Saúde

Sub-Unidade 02 - Atenção Básica

2.05.02.10.301.0012.2.0046-1.500.000 - 3.1.90.04.00 AÇÕES DE ATENÇÃO BÁSICA - - - - - R\$ 4.700,82

Total da Sub-Unidade 02 - - - - - R\$ 4.700,82

Sub-Unidade 04 - Vigilância em Saúde

2.05.04.10.305.0014.2.0053-1.600.000 - 3.3.90.36.00 AÇÕES DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA - - - - - R\$ 20.000,00

Total da Sub-Unidade 04 - - - - - R\$ 20.000,00

Total da Unidade 05 - - - - - R\$ 24.700,82

Total da Instituição 02 - - - - - R\$ 37.850,82

**Total Geral Anulado - - - - - R\$ 37.850,82**

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.



Prefeitura Municipal de CHÁCARA, 17 de Fevereiro de 2025

---

Jucelio Fernandes de Oliveira  
Prefeito Municipal  
CPF: 027.610.076-03